

RELATÓRIO DO GT IRATI SOBRE A DISCUSSÃO DA MINUTA DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

No Campus Irati, a organização para discussão acerca da Minuta da Avaliação se deu da seguinte maneira: o GT de avaliação enviou por e-mail (na data de 08/05/2017) para todos os docentes a Minuta de Resolução sobre a Avaliação da Aprendizagem, solicitando a leitura minuciosa do documento e o registro individual das considerações. Também foi encaminhado e-mail e compartilhada uma planilha (na data de 18/05/2017) para que cada docente indicasse o melhor horário e dia da semana para um diálogo com os membros do GT local sobre o processo de avaliação da aprendizagem e as considerações/sugestões de cada professor(a) sobre a Minuta de Resolução. No dia 07/06, foi realizada uma reunião geral para exposição das sugestões e discussão coletiva sobre o texto da Minuta e as contribuições indicadas pelos(as) servidores(as) do Campus.

Cabe mencionar que as considerações dos professores ausentes na reunião geral, foram apresentadas e discutidas com o grupo presente. Os itens discutidos pelo grupo foram os seguintes: item V do 2º § do Art. 14, que aborda a função do Conselho de Classe de apreciar e deliberar sobre o avanço do estudante para série/etapa subsequente ou retenção, e Art. 15, que versa sobre o registro dos resultados obtidos no processo de avaliação. Além desses itens, foi discutido o Art. 7 que trata do caráter diagnóstico, formativo e somativo do processo de avaliação.

Sobre o item V do 2º § do Art. 14, três docentes enviaram por e-mail a sugestão da retirada desse item, com a justificativa de que já há critérios para avanço parcial, os quais estão estabelecidos no Art. 17 e que somente teria sentido a deliberação do Conselho se não existisse a opção de progressão parcial com até três dependências. Os servidores presentes

na reunião discutiram sobre a função do Conselho de Classe, ressaltando sua importância como instância democrática e de análise dos resultados das(os) estudantes e das ações pedagógicas que promovem esses resultados. Foi destacado, também, que no Campus Irati, esse processo democrático já ocorre, mesmo sem a formalização do Conselho de Classe. Nesse sentido, os presentes concordaram em manter o item V do 2º § do Art. 14, acrescentando-se no texto que a apreciação e deliberação do Conselho deve ocorrer, desde que a decisão sobre a aprovação ou retenção tenha anuência do(s) professor(es) titular(es) do(s) componente(s) curriculare(s). Desse modo, a redação do item V seria alterada, com a seguinte sugestão: “V – a apreciação e deliberação sobre o avanço do estudante para série/etapa subsequente ou retenção, após a apuração dos resultados finais, levando-se em consideração o desenvolvimento integral do estudante e a anuência dos(as) docente(s) titular(es) do(s) componente(s) curricular(es)”.

Sobre o Art. 15, três docentes enviaram por e-mail a sugestão de que os resultados obtidos no processo de avaliação deveriam ser expressos por notas em uma escala de 0 a 100, com média 60. Um professor enviou por e-mail seu posicionamento a respeito da manutenção do Art. 15 conforme o texto da Minuta de Resolução. Os presentes na reunião discutiram sobre esse tema e construíram uma proposta de redação, na qual permanecem os conceitos A, B, C e D, com a mesma redação da Minuta e a inclusão de outra possibilidade de registro, com a inserção da letra “E”, de modo que o texto final contemplaria o inciso “V - quando a aprendizagem do estudante for INSUFICIENTE e não atingir os objetivos propostos, sendo que o estudante deixou de realizar as propostas de trabalhos e avaliações formais”. Esse novo conceito foi incluso para contemplar os casos em que os discentes não entregam trabalhos, não realizam apresentações orais, deixam as avaliações em branco, etc.

Com o intuito de registrar os posicionamentos dos servidores a respeito do registro do resultado do processo de avaliação, foi realizada ao final da reunião uma votação sobre esse tema, sendo que dois servidores manifestaram a posição favorável à sugestão de alteração do texto da Minuta para contemplar o registro de resultados por meio de notas; e nove servidores manifestaram o posicionamento favorável à manutenção de conceitos, com a alteração de redação, incluindo-se o item V acima mencionado. Dos servidores que enviaram suas considerações por e-mail, dois manifestaram posicionamento favorável à sugestão de mudança do Art. 15 da Minuta para notas, e um servidor manifestou posição favorável à manutenção dos registros por meio de conceitos.

Irati, 14 de junho de 2017

GT Local – Campus Irati